

**DEPTO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido nos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação com Dispensa de Licitação.

**I – Objeto:** “Aquisição de recarga de gás butano de 13kg e vasilhames de 13kg, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, bem como a Secretaria Municipal de Educação/Anexo”.

**II – Proponente:**

- **M. GUEDES LIMA;**

**III – Razão da Escolha do Fornecedor:** Neste caso, a razão da escolha do fornecedor, deve-se a escolha da proposta mais vantajosas para a administração.

Paragominas/PA, 15 de abril de 2024.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00018**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Agente de Contratação Sra. **DIANA MARIA BARATA BORGES**, instituída através da Portaria nº 07/2024, de 16 de fevereiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, consoante autorizações da Ilustríssima Sra. **JANAINA CARMINATI SILVA** – Secretária Municipal de Educação, na qualidade de ordenadora de despesa e com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, resolvem reconhecer e declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para “**Aquisição de recarga de gás butano de 13kg e vasilhames de 13kg, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, bem como a Secretaria Municipal de Educação/Anexo**”, conforme fundamentações abaixo:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

➤ Esta dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

“Art. 75 *É dispensável a licitação:*

*Inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

➤ O presente processo visa garantir o abastecimento de gás butano de 13kg para as escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como para a Secretaria Municipal de Educação/Anexos.

➤ Ressalta-se que, ocorreram duas licitações desertas/fracassadas para os itens, especificamente nos Pregões 9/2022-00082 e 9/2023-00020.

➤ No atual processo de nº 9/2023-00054, a empresa vencedora comunicou-se, sua incapacidade de atender à demanda devido à impossibilidade de instalação de um posto nessa Municipalidade, e foi dispensada do compromisso de Assinatura da Ata de Registro de preços, em razão do encerramento da validade da proposta;

➤ A oferta de merenda escolar é crucial para proporcionar um ensino público de qualidade. Em nossa municipalidade, é fundamental garantir que crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados nas instituições de ensino vinculadas à rede Municipal de Educação tenham acesso a uma alimentação saudável e regular, o que contribui diretamente para seu desempenho escolar, aprendizado, crescimento e desenvolvimento.

➤ Nesse cenário, o gás de cozinha (GPL) torna-se um elemento indispensável na preparação da merenda escolar. Assim, é necessário contratar uma empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha de 13 kg para abastecer todas as instituições da rede municipal de ensino, visando aprimorar a qualidade da merenda escolar fornecida.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**RAZÕES DA ESCOLHA**

➤ A escolha recaiu sobre a empresa: M. GUEDES LIMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n°. 31.249.221/0001-21, e sua escolha se deu em razão da ordem de classificação apurada através das cotações realizadas para o processo, utilizando-se do critério de menor preço para a contratação, bem como pela apresentação dos documentos de habilitação necessários a comprovação de capacidade de atendimento ao fornecimento do objeto.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

➤ O valor global de R\$ 443.355,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais) foi o menor valor entre os preços cotados para o processo, cotações realizadas conforme disposto no Art. 23 Inciso IV - *pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

Paragominas-PA, 23 de abril de 2024.

**DIANA MARIA BARATA BORGES**

Agente de Contratação  
Portaria n° 07/2024-GPP